



Norma de Procedimento - NP GESTÃO DE RISCOS

Referência: 001-02
NP GR
Data de emissão:
13/10/2021
Pág. 1

Assunto: Procedimento de Gerenciamento dos Riscos da empresa.

Índice

I.	OBJETIVO	2
II.	APLICAÇÃO	2
III.	DOCUMENTOS RELACIONADOS	2
IV.	DEFINIÇÕES	3
V.	DIRETRIZES.....	4
VI.	PROCEDIMENTOS	5
VII.	SANÇÕES	6
VIII.	ANEXOS	6

Elaborado: Isabelle Moriggi	Assistente de Compliance		Próxima Revisão:
Revisado: Eloísa Guntzel	CCO		OUTUBRO/2025
Aprovado: Instituto Brasileiro de Compliance - IBC	Assessoria em Compliance		



Norma de Procedimento - NP GESTÃO DE RISCOS

Referência: 001-02
NP GR
Data de emissão:
13/10/2021
Pág. 2

Assunto: Procedimento de Gerenciamento dos Riscos da empresa.

I. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes que regulamentam a Gestão baseada em Riscos, suficientes para assegurar que sejam formalmente gerenciados os potenciais impactos adversos que influenciam na execução do planejamento estratégico da Medical Life.

II. APLICAÇÃO

Alcança a Medical Life, seus colaboradores, e terceiros interessados.

III. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Carta de Compromisso da Diretoria;
- Código de Ética;
- NP de Canal Denúncia;
- NP de Controle Interno e Monitoramento;
- NP de Privacidade;
- NP de Segurança da Informação;
- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Lei 13303/16 (Lei das Estatais);
- Decreto Federal nº 8.420/2015;
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
- Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet);
- ISO 19600 – Sistema de Gestão de Compliance;
- ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno;
- Decreto nº 9.203/17 (Política de Governança da Administração Pública Federal);
- Lei RJ 7753/17 (Lei sobre Programa de Integridade nas Empresas que contratarem com a Administração Públicas).

Elaborado: Isabelle Moriggi	Assistente de Compliance		Próxima Revisão:
Revisado: Eloísa Guntzel	CCO		OUTUBRO/2025
Aprovado: Instituto Brasileiro de Compliance - IBC	Assessoria em Compliance		



Norma de Procedimento - NP GESTÃO DE RISCOS

Referência: 001-02
NP GR
Data de emissão:
13/10/2021
Pág. 3

Assunto: Procedimento de Gerenciamento dos Riscos da empresa.

IV. DEFINIÇÕES

4.1 GESTÃO DE RISCOS: Gestão de riscos é a coordenação de todas as atividades relacionadas a análise, avaliação e mitigação de situações que possam prejudicar a imagem da empresa, sua reputação, sua operação, seus negócios, decorrentes de eventos internos ou externo com potencial de ocorrência recorrente. Em suma, significa analisar cientificamente as ameaças existentes frente às vulnerabilidades e geri-las para um caminho mais satisfatório.

4.2 PRAZOS PARA LIDAR COM O RISCO:

- *Médio e longo prazo:* quando a avaliação realizada indicar risco estratégico, orçamentário ou de imagem, classificado como risco baixo.
- *Curto prazo:* quando a avaliação realizada indicar risco estratégico, orçamentário ou de imagem, classificado como risco médio, ou, em caso de risco negativo, quando a continuidade ou repetição das vulnerabilidades tiver potencial para transformá-lo em risco médio.
- *Imediato:* quando a avaliação realizada indicar risco estratégico, orçamentário ou de imagem, classificado como risco alto ou extremo, ou, em caso de risco negativo, quando a continuidade ou repetição das vulnerabilidades tiver potencial para transformá-lo em risco alto ou extremo.

4.3 NÍVEIS DE RISCO:

- *Extremo:* Aqueles caracterizados por riscos associados à paralisação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da Medical Life, causando IMPACTOS IRREVERSÍVEIS nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.
- *Alto:* Aqueles caracterizados por riscos associados à interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos da Medical Life, causando IMPACTOS DE REVERSÃO MUITO DIFÍCIL nos objetivos relacionados ao

Elaborado: Isabelle Moriggi	Assistente de Compliance		Próxima Revisão:
Revisado: Eloísa Guntzel	CCO		OUTUBRO/2025
Aprovado: Instituto Brasileiro de Compliance - IBC	Assessoria em Compliance		



Norma de Procedimento - NP GESTÃO DE RISCOS

Referência: 001-02
NP GR
Data de emissão:
13/10/2021
Pág. 4

Assunto: Procedimento de Gerenciamento dos Riscos da empresa.

atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.

- Aqueles caracterizados por riscos associados à interrupção de operações ou atividades da Medical Life, de projetos, programas ou processos, causando **IMPACTOS SIGNIFICATIVOS** nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas, porém recuperáveis.
- *Baixo*: Aqueles caracterizados por riscos associados à degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da Medical Life, causando **IMPACTOS PEQUENOS** nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.
- *Muito Baixo*: Aqueles caracterizados por riscos associados à degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da Medical Life, porém causando **IMPACTOS MÍNIMOS** nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.

V. DIRETRIZES

5.1 Para ter um bom gerenciamento e controle de riscos, é fundamental que os riscos sejam quantificados e qualificados adequadamente. Normalmente, o registro de vulnerabilidades recebe maior detalhamento do que o registro de ameaças, porque sobre aquele pode-se executar mais facilmente ações preventivas ou corretivas.

5.2 Dessa forma, é possível eliminar ou reduzir as possíveis perdas financeiras, bem como maximizar o aproveitamento das oportunidades positivas para a empresa ao se respeitar as diretrizes a seguir:

- Manter a estrutura apropriada de governança de risco;

Elaborado: Isabelle Moriggi	Assistente de Compliance		Próxima Revisão:
Revisado: Eloísa Guntzel	CCO		OUTUBRO/2025
Aprovado: Instituto Brasileiro de Compliance - IBC	Assessoria em Compliance		



Norma de Procedimento - NP GESTÃO DE RISCOS

Referência: 001-02
NP GR
Data de emissão:
13/10/2021
Pág. 5

Assunto: Procedimento de Gerenciamento dos Riscos da empresa.

- Estabelecer critérios e parâmetros para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos relevantes da entidade;
- Adquirir ou desenvolver ferramentas para registro dos riscos operacionais em fases distintas.
- Divulgar e conscientizar os funcionários quanto aos riscos relacionados a seus contratos de trabalho;
- Garantir que os processos e procedimentos relacionados ao Gerenciamento de Riscos da Medical Life atendam aos requerimentos regulatórios vigentes, bem como às melhores práticas internacionais.
- Disseminar a cultura de Gestão baseada em Riscos, especificando o perfil de risco adotado, introduzindo uma linguagem comum para o assunto "riscos" em todos os níveis da organização.

VI. PROCEDIMENTOS

6.1 Para redução proativa da fonte de risco sugere-se o apoio da Alta Administração na criação e manutenção da cultura de riscos na qual os chefes e subordinados sejam conscientizados dos benefícios que essa gestão trará para a melhoria da qualidade e segurança de seus próprios ambientes de trabalho. **Assim podendo:**

- Evitar o risco não iniciando ou descontinuando a atividade que dá origem ao risco.
- Eliminar o risco, removendo a respectiva fonte causadora.
- Reduzir o risco, implantando controles que diminuam a probabilidade de ocorrência do risco ou suas consequências.
- Aceitar o risco, assumindo mediante uma escolha consciente e justificada formalmente, podendo implementar uma sistemática de monitoramento.
- Compartilhar o risco com outras partes interessadas.
- Aumentar o risco com vistas a aproveitar uma oportunidade.

Elaborado: Isabelle Moriggi	Assistente de Compliance		Próxima Revisão:
Revisado: Eloísa Guntzel	CCO		OUTUBRO/2025
Aprovado: Instituto Brasileiro de Compliance - IBC	Assessoria em Compliance		



Norma de Procedimento - NP GESTÃO DE RISCOS

Referência: 001-02
NP GR
Data de emissão:
13/10/2021
Pág. 6

Assunto: Procedimento de Gerenciamento dos Riscos da empresa.

VII. SANÇÕES

7.1 As sanções decorrentes do descumprimento das regras estabelecidas nesta Norma de Procedimento ou de outras Políticas Internas serão definidas e aplicadas pelo Compliance Officer a seu critério razoável, garantido ao Colaborador, contudo, amplo direito de defesa. O Compliance Officer poderá, consideradas as circunstâncias do caso e a seu critério razoável, concordar com o não cumprimento de determinadas regras.

7.1 É de responsabilidade de todos os Colaboradores (próprios e de Terceiros) comunicar qualquer violação e suspeita de violação aos requisitos desta Política. As comunicações de violação e suspeita de violação, identificadas ou anônimas, podem ser feitas diretamente ao Diretor de Compliance ou pelo Canal de Denúncia.

7.2 Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

7.4 Qualquer colaborador, fornecedor, prestador de serviço, agente intermediário e outros parceiros que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito a sanções disciplinares previstas no Código de Conduta da Medical Life, listadas abaixo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário;
- Ação judicial cabível.

VIII. ANEXOS

Elaborado: Isabelle Moriggi	Assistente de Compliance		Próxima Revisão:
Revisado: Eloísa Guntzel	CCO		OUTUBRO/2025
Aprovado: Instituto Brasileiro de Compliance - IBC	Assessoria em Compliance		